



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

OF. Nº 102-4 /GP/20

Matupá/MT, 10 de Agosto de 2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Ao cumprimentá-los vimos pelo presente, **ENCAMINHAR** o projeto de lei em **Regime de Urgência Especial**, para apreciação dessa Casa de Lei, que tem o seguinte condão:

**PROJETO DE LEI Nº 1047, DE 10 DE
AGOSTO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores explicações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

**VALTER MIOTTO
FERREIRA:368573
94920**

Assinado de forma digital por VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857394920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR
ArpenSP, cn=VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857394920
Dados: 2020.08.10 11:07:22 -04'00'

**VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal**

**Senhora
WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ
MATUPÁ MT**





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROJETO DE LEI Nº 1047, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
07.005 – Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer
07.005.27. – Desporto e Lazer
07.005.27.812– Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047- Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047.20145 – Aquisição de material elétrico para iluminação de campos de futebol

339030.00.00- Material de Consumo –	R\$ 75.000,00
339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica–	R\$ 15.000,00
<hr/>	
Fonte: 0.1.24.055000 - Transf.de Convênios Estado -Outros–	R\$ 90.000,00
339030.00.00- Material de Consumo –	R\$ 5.000,00
339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica–	R\$ 2.000,00
<hr/>	
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Próprios –	R\$ 7.000,00
Total da Ação	R\$ 97.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I) recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e em conformidade do inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 90.000,00;

II) recursos provenientes de anulação parcial de dotação, em conformidade do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
07.005 – Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer
07.005.27. – Desporto e Lazer
07.005.27.812– Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047- Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047.20127 – Realização de Eventos Esportivos

339030.00.00- Material de Consumo – R\$ 7.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Próprios – R\$ 7.000,00

Total da Ação R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação 20145 – Aquisição de material elétrico para iluminação dos campos de futebol, no PPA 2018/2021, Lei nº 1032 de 19 de dezembro de 2017, revisado pela Lei nº 1140 de 08 de outubro de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – Lei nº 1117, de 25 de junho de 2019, revisada pela Lei nº 1141 de 08 de outubro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual para 2020 – Lei nº 1154 de 20 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

VALTER MIOTTO
FERREIRA:3685739492
0

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por VALTER MIOTTO
FERREIRA:3685739492
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado por AR ArpenSP,
cn=VALTER MIOTTO FERREIRA:3685739492
Dados: 2020.08.10 10:38:47 -04'00'





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1047/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe da abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Considerando a destinação da verba de Emenda Parlamentar 2020, nº 349, que tem como objetivo aquisição de material elétrico para iluminação dos campos de futebol, o presente projeto faz-se necessário em virtude da inclusão da ação nas peças de planejamento para adequação de despesas e compatibilidade das peças orçamentárias em atendimento as despesas a serem executadas.

Sendo a matéria exposta, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Na oportunidade, expressamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**VALTER MIOTTO
FERREIRA:368573
94920**

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857394920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR
ArpeNSP, cn=VALTER MIOTTO
FERREIRA:36857394920
Dados: 2020.08.10 10:39:21 -04'00'